



MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL  
DIRECÇÃO-GERAL DA SEGURANÇA SOCIAL

DGSS - S/406

19-01-2010  
Da SECRETARIA-GERAL  
Para Fundação  
Sec Geral/Processo

Exm.º Senhor  
Presidente do Conselho de Administração da  
Fundação Benfica  
Av.ª General Norton de Matos

1500 - 313 Lisboa

*[Handwritten signature]*  
21  
21  
21

V/Ref.

V/Com

N/Ref. DAJI - Proc. N.º 846/2009

ASSUNTO: **RECONHECIMENTO**

Considerando o disposto no Regulamento do Registo das Instituições Particulares de Solidariedade Social do Âmbito da Acção Social do Sistema da Segurança Social, aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de Janeiro, informo V. Ex.ª que foi efectuado o registo definitivo dos estatutos dessa instituição, conforme declaração anexa.

Chama-se a atenção de V. Ex.ª, de que deverá dirigir-se ao Registo Nacional de Pessoas Colectivas, a fim de proceder ao registo definitivo nos respectivos Ficheiros Centrais.

Informo ainda V. Ex.ª que, o respectivo registo, será divulgado na página Internet da Segurança Social: [www.seg-social.pt](http://www.seg-social.pt) - opção A Segurança Social / IPSS / IPSS registadas.

Junto se envia um exemplar de estatutos, devidamente autenticado.

Com os melhores cumprimentos

O Chefe de Divisão

*[Handwritten signature]*  
(Rui Santos)

Anexo: 1 Exemplar de estatutos  
1 Declaração

PFF

FUNDAÇÃO BENEFICIA  
Secretaria-Geral  
**RECEBIDO**  
21-01-10  
L.º: \_\_\_\_\_ Fis: \_\_\_\_\_ N.º 215  
RESPONDIDO EM: / / N.º OF: \_\_\_\_\_

Mod. DGSS/01

Largo do Rato, 1 1269-144 LISBOA Tel. 213 817 300 Fax 213 889 517  
Av.ª da República, 67 1069-033 LISBOA Tel. 217 920 100 Fax 217 934 739 dgss@seg-social.pt

## DECLARAÇÃO

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro e no Regulamento do Registo, aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de Janeiro, que se procede ao registo definitivo do reconhecimento e dos estatutos da **Fundação Benfica**, instituição particular de solidariedade social, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

A Fundação foi reconhecida nos termos do n.º 1 do art.º 79.º, do mesmo Estatuto, por despacho de 14/01/2010, da Ministra do Trabalho e da Solidariedade Social, tendo sido efectuado o registo officioso, por despacho da Subdirectora-Geral da Segurança Social de 18/01/2010.

O registo foi lavrado pela inscrição n.º 01/10, a fls. 12 Verso e 13, do Livro n.º 7 das Fundações de Solidariedade e considera-se efectuado em 14/01/2010, nos termos do n.º 3 do artigo 9.º, do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

**Denominação** – Fundação Benfica

**Sede** – Av.ª General Norton de Matos, São Domingos de Benfica - Lisboa

**Fins** – Dar expressão organizada ao dever moral de solidariedade social e de justiça entre as pessoas, dentro do universo Benfiquista (nomeadamente atletas e ex-atletas) e fora dele, valorizar a imagem social do Benfica, criar um novo elo de ligação à família Benfiquista, promover a valorização pessoal, o Benfiquismo e o desportivismo e fortalecer as relações entre o Sport Lisboa e Benfica e os países lusófonos.

**Direcção-Geral da Segurança Social, em** 19 JAN. 2010

**Pelo Director-Geral**

  
Palmira Marques  
(Coordenadora Técnica)

PFF